



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 22/02/25

Irizaneeth Ribeiro Soares
Assessor Técnico Superior V
Decreto 1341/2021

DECRETO Nº. 0343, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e, dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024010511002 - 2024000089;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 131/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **LUCAS FRANCA MARRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 22 de março de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal